



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.918/ PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
MEMBRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS
LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **GEANIO DO SACRAMENTO**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1151, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus para o Erário Público, como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e exercer sem ônus para o Erário Público a **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO**, para cobrir férias da titular Cristiane Arenas Rodrigues de Freitas, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A Gratificação do **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de janeiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003